



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Tendo em vista as informações coletadas no Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência (TR) visa a Aquisição de 9 (nove) Aparelho de Digitalização de Imagens Médicas visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; conforme descrição do item III deste TR.
- 1.2. Com a aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Atender as demandas de exames do serviço de diagnóstico por imagem no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
- 2.2. O atendimento é para pacientes referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatoriais e hospitalares. O agendamento só é feito com pedidos de unidades de saúde públicas;
- 2.3. Considerando que o IEDE é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição. A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas. Pioneiro na rede pública do estado, em 1989 o IEDE iniciou programa de saúde pública para rastreamento de doenças congênitas, por intermédio da realização do Teste do Pezinho. Mensalmente, são feitos aproximadamente 14 mil testes. A unidade destaca-se também pelo trabalho realizado na área de ensino, em que é o maior formador de especialistas em Endocrinologia do país.
- 2.4. Considerando que o Hospital Estadual Santa Maria localizado no bairro da Taquara, zona oeste do Rio de Janeiro, é referência em tratamento de tuberculose e HIV, possui 93 leitos, utiliza tecnologia médica para procedimentos em saúde e diagnóstico por imagem.
- 2.5. Considerando que o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, localizado na cidade de Niterói, possui 105 leitos, iniciou sua história em meados do século 19 assim como HESM também é referência em tuberculose.
- 2.6. Considerando que o Hospital Estadual Carlos Chagas, fundado na década de 50, localizado na zona Norte da cidade do Rio de Janeiro é referência em cirurgias bariátricas, atendendo outras especialidades médicas, possui 150 leitos incluindo UTI Adulto, Pediátrico e emergência 24h.
- 2.7. Considerando o SEI-080001/023442/2023, que comunica a transferência integral do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhiades Calazans para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- 2.8. Considerando que o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchhiades Calazans é referência no atendimento ortopédico na região da Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro, realiza cerca de dois mil atendimentos mensalmente. A unidade atua com 74 leitos de enfermaria, 6 leitos de Centro de Tratamento Intensivo, 6 salas cirúrgicas e 4 leitos de recuperação pós-anestésica além de consultas ambulatoriais, assistência pré e pós-operatória de cirurgias ortopédicas.
- 2.9. A unidade conta com um Centro de Tratamento de Queimados, que é referência em todo o estado. O setor dispõe de 9 leitos e equipe especializada. Além disso, o hospital possui um moderno Centro de Imagem que realiza exames de ecocardiograma, eletrocardiograma e ultrassonografia.
- 2.10. Considerando que o Hospital Estadual da Mãe, Maternidade referência na Região Metropolitana I do estado do Rio de Janeiro, com perfil de baixa e média complexidade e abordagem humanizada oferecendo serviços de especialidades como Ginecologia e Obstetrícia.
- 2.11. Considerando que o Hospital da Mulher Heleneida Studart (MHMS), em São João de Meriti, é o primeiro da rede estadual de saúde totalmente especializado no atendimento as gestantes e bebês de médio e alto risco, principal unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense.
- 2.12. Considerando que o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária – IEDS atua como referência para todo o estado nos casos de Hanseníase que necessitem de internações de média e/ou baixa complexidade. Além de atuar em outras doenças dermatológicas, como psoríase e vitiligo, participamos do calendário anual da campanha de prevenção do câncer de pele da Sociedade Brasileira de Dermatologia;
- 2.13. Considerando o decreto 48.797 de 13/11/2023 que estabelece os procedimentos prévios à contratação pública através do sistema de registrado de preços no âmbito da administração pública.
- 2.14. Considerando o Raio X, ou radiografia, a tecnologia mais comu entre os exames de imagem;
- 2.15. O método de exame de imagem mais prontamente disponível;
- 2.16. As radiografias podem ser utilizadas para analisar diversas estruturas do corpo humano, como ossos, arcada dentária, tórax, trato digestivo, entre outros;
- 2.17. É um exame realizado quando há suspeitas de fratura, para diagnosticar algumas doenças dos órgãos ou para detectar problemas nas articulações;
- 2.18. Tipicamente, é o primeiro método de imagem indicado para avaliação de extremidades, tórax e algumas vezes coluna e abdome. Por exemplo, a radiografia é o exame de primeira linha para detecção de: Fraturas, Pneumonia e Obstrução intestinal;
- 2.19. Assim, a tecnologia dos raios X permite a visualização e exame, com grande facilidade, de ossos quebrados, de cavidades, além de tornar possível o diagnóstico de várias doenças;
- 2.20. Os equipamentos estão em constante modernização e o desenvolvimento da radiologia digital garante uma melhor qualidade das imagens pois são manipuladas em estações de trabalho computadorizadas;
- 2.21. Portanto e considerando:
- 2.22. A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados nas unidades de saúde;
- 2.23. A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades, que inclui a realização dos exames radiológicos, entre outros;
- 2.24. O Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas é um equipamento composto por Monitor, CPU (estação de trabalho), CR (responsável por transferir a imagem adquirida do aparelho de raios-x através do cassete para PCU que possibilita a visualização da imagem interna do paciente pelo monitor), este equipamento é uma evolução digital e substitui a antiga processadora de filmes radiológicos;
- 2.25. Os prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços de imagem/raio x serão a impossibilidade de oferecer diagnóstico preciso e imediato aos pacientes, o que poderia impactar na saúde dos pacientes, pois estes não poderiam ser encaminhados para respectivo tratamento a ser adotado em cada caso;
- 2.26. Conclui-se pela necessidade de aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial das Unidades.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

- 3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos Aparelho de Digitalização de Imagens Médicas, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de procedimentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	185732	<p>SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS, APLICACAO: RADIOGRAFIA MEDICA, TIPO ALIMENTACAO: PLACAS DE FOSFORO 18X24, 24X30, 35X43 CM, ESTACAO POS PROCESSAMENTO IMAGENS: SIM, RECURSOS: SOFTWARE PROPRIO QUE PERMITA EXPORTACAO DE IMAGENS, RESOLUCAO: 10 PC/MM, MONITOR: MINIMO DE 17 POLEGADAS TOUCH SCREEN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 10.000 IMAGENS, CAPACIDADE PROCESSAMENTO: 60 CASSETES NO FORMATO 35X43 /1H, CONECTIVIDADE: DICOM 3.0 , DICOM Storage, DICOM Print, DICOM Worklist e DICOM MWM PARA CONEXAO RIS e HIS, NOBREAK: 1 KVA, ACESSORIOS: MONOCASSETE, IMPRESSORA, MONITOR, SISTEMA: N/A, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 6525.040.0018</p> <p>Monocassete, para raios x, com cassetes de placas de fósforo, nos formatos: 18 x 24, 24 X 30, 35 X 43 cm (2 unidades de cada tamanho);</p> <p>Resolução mínima de 10 px/mm, resolução de escala de cinza 12 bits/px;</p> <p>Estação de trabalho de controle de qualidade com monitor de no mínimo 17" touch screen; ✓ Armazenamento com HD de no mínimo 500 Gb;</p> <p>✓ Ajustes de rotação, inversão, alteração de sensibilidade, densidade, contraste e latitude, ampliação e redução, recorte e marcações nas imagens;</p> <p>Régua para medidas e ângulos</p> <p>Elaboração e impressão de laudos em diversos layouts;</p> <p>Gravação de imagens em mídias CR-R, DVD-R e pendrive, formatos JPG e DICOM Backup e restauração em mídias CR-R, DVD-R e pendrive;</p>		9

	<p>DICOM 3.0 com funcionalidades Storage, Print e Worklist;</p> <p>Processamento para eliminação de linhas de grade; Shutter eletrônico, correção de imagem de áreas não irradiadas;</p> <p>Identificação e reconhecimento automático de tamanho e tipo dos chassis:</p> <p>Recurso de software para compensação de linhas de grade anti difusora;</p> <p>Processamento de no mínimo 60(sessenta) cassetes no formato 35 x 43 cm por hora.</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>01 (um) nobreak para digitalizador CR, estação de qualidade de imagem e impressora dry;</p> <p>01 (uma) impressora de filmes radiológicos do tipo dry com tecnologia laser à seco ou térmica;</p> <p>Demais acessórios necessários para funcionamento completo dos recursos do sistema.</p> <p>Exigências documentais e indicações na proposta comercial:</p> <p>Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA vigente;</p> <p>Período mínimo de garantia 24 (vinte e quatro) meses com substituição de peças, sem ônus para a Contratante.</p> <p>Em casos de assistência técnica fora do estado a contratada deverá custear as despesas de envio para coleta e devolução do equipamento. Indicação na proposta de Assistência Técnica própria ou autorizada em Território Nacional ou no estado do Rio de Janeiro.</p>		
--	--	--	--

3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

3.4. 1- Informamos que os serviços aqui requisitados se encontram previstos no PCA 2024 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – 294200. <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2024/13>

4. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE REQUERIDA

4.1. Considerando que as unidades estão com os equipamentos com tecnologia obsoleta e desgastados (processadora de filmes radiológicos), sugerimos a substituição conforme item 1.

TOTAL SOLICITADO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	HECC	IEDE	IECAC	HESM	IETAP	IEDS	HTO BAIXADA	HMÂE	HMULHER
1	ID - 185732	SISTEMA DIGITALIZACAO IMAGENS MEDICAS, APLICACAO: RADIOGRAFIA MEDICA, TIPO ALIMENTACAO: PLACAS DE FOSFORO 18X24, 24X30, 35X43 CM, ESTACAO POS PROCESSAMENTO IMAGENS: SIM, RECURSOS: SOFTWARE PROPRIO QUE PERMITA EXPORTACAO DE IMAGENS, RESOLUCAO: 10 PC/MM, MONITOR: MINIMO DE 17 POLEGADAS TOUCH SCREEN, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 10.000 IMAGENS, CAPACIDADE PROCESSAMENTO: 60 CASSETES NO FORMATO 35X43 /1H, CONECTIVIDADE: DICOM 3.0 ,DICOM Storage, DICOM Print ,DICOM Worklist E DICOM MWM PARA CONEXAO RIS E HIS, NOBREAK: 1 KVA, ACESSORIOS: MONOCASSETE, IMPRESSORA, MONITOR, SISTEMA: N/A, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6525.040.0018	UN	1	1	1	1	1	1	1	1	1

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará o mínimo de 30% (Trinta por cento) do objeto a ser contratado;

5.1.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. A comprovação da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} > \text{OU} = 1,0$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

- c.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ILC = ATIVO CIRCULANTE > OU = 1,0

PASSIVO CIRCULANTE

c.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

ISG = ATIVO TOTAL > OU = 1,0

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c.4) Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, ou

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Comprovação de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovações da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comprovação de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- 6.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação Saúde.
- 6.2. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de insumos diferentes do que foi solicitado.
- 6.3. Local de entrega do catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO SAÚDE – Setor de Serviços – Engenharia Clínica** – Rua Barão de Itapagipe, 255 – 6º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil; Tel.: 55 (21) 2334-5010.
- 6.4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo e identificação da necessidade de amostra.
- 6.5. Crerios para avaliaão do catálogo: na avaliaão do catalogo será verificado se a descrião tcnica do produto corresponde à exigência do edital;

7. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os equipamentos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - 7.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - 7.1.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.1.3. A embalagem deve estar íntegra e inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 8.1. Da Entrega:
 - 8.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;
- 8.2. Do local e horário entrega:
 - 8.2.1 **HECC** - Endereço: Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-480
 - 8.2.2 **IEDE** - Endereço: R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340
 - 8.2.3 **IECAC** - Endereço: R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010
 - 8.2.4 **HESM** - Endereço: Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara - Santa Maria, Rio de Janeiro - RJ, 22723-190
 - 8.2.5 **IETAP** - Endereço: R. Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-310
 - 8.2.6 **IEDS** - Endereço: R. Godofredo Viana, 64 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22730-020
 - 8.2.7 **HTO BAIXADA** - Endereço: R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-390
 - 8.2.8 **HMAE** - Endereço: Rua Dr. Av. Dr. Carvalhães, 400, Belford Roxo - RJ
 - 8.2.9 **HMULHER** - Endereço: Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170
- 8.3. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 09 às 16h.
- 8.4. Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no item 4.1:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:
 - 9.1.1. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
 - 9.1.2. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR
 - 9.1.3. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
 - 9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
 - 9.1.5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;
 - 9.1.6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
 - 9.1.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;
 - 9.1.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;
 - 9.1.9. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, recondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;
 - 9.1.10. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;
 - 9.1.11. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;
 - 9.1.12. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;
 - 9.1.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

- 9.1.14. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- 9.1.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- 9.1.16. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;
- 9.1.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.
- 9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:
- 9.2.1. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;
- 9.2.2. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 9.2.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 9.2.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- 9.2.5. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;
- 9.2.6. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;
- 11.2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;
- 11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Rua Barão de Itapagipe, 255 - 6º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ;
- 11.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;
- 11.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 11.6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

12 DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o [art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de serviços comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2 Ademais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no bojo deste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formularem proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

13.3 SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório na sua totalidade ou a sublocação dele.

13.3.2. Não será admitida a participação de consórcio devido à natureza de baixa complexidade do objeto que se pretende contratar, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, "alínea b" do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Instrumento de Contrato.

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenação de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8

Rio de Janeiro, 23 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins**, Coordenador de Engenharia Clínica, em 23/05/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75265845** e o código CRC **8C309526**.